



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

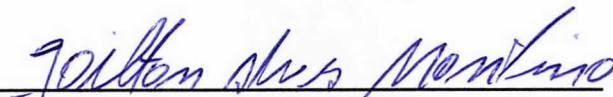
Institui o Dia Municipal do Pastor e da Pastora Evangélica na cidade de Jericó e da outras providencias.

Art. 1º - Fica Instituí o Dia Municipal do Pastor e da Pastora Evangélica no Município de Jericó, integrando o seu calendário oficial, a seguinte data comemorativa “DIA MUNICIPAL DO PASTOR E DA PASTORA EVANGELICA”, a ser comemorado no dia 07 de maio de cada ano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Jericó fica autorizada a ceder dependências e instalações para comemorações alusivas aquela data, deste que solicitadas com razoável antecedência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jericó – PB, 27 de Setembro de 2021.



Joilton Alves Monteiro
Vereador

APROVADO O PROJETO LEI Nº 040/2021 DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR

Adair Campes da Costa

Fernando Franklin de Oliveira

Henrique de Oliveira Lima

Antonio Henrique de Souza Leal

Augusto Roberto

Geilton Alves Monteiro

Fernando

VISTO DO PRESIDENTE